|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 145/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA PROFESSORA EDILENE RODRIGUES, LOCALIZADA NA RUA VILA MECÂNICA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BOQUEIRÃO-PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL RODRIGUES LTDA. - ME – CNPJ 19.521.728/0001-97.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 112/2018, exarado no Processo nº 0026715-3/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Professora Edilene Rodrigues, localizada na cidade de Boqueirão-PB, mantida pela Escola de Ensino Infantil e Fundamental Rodrigues Ltda. - ME – CNPJ 19.521.728/0001-97.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de abril de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO ARRUDA DAS NEVES

**Relator**